PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00571/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 24/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a APELES LEMOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Mira Mar - bairro de Santos Reis, Zona Urbana desta Capital, quarteirao s/n, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 1.654/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 129,62m2.

NORTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/06,15m
SUL - Rua Mira Mar.....c/06,05m
LESTE - Manoel teixeira de Vasconcelos...c/21,25m
OESTE - Lourival Florencia de Queiroz....c/21,25m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 30/08/1956.